

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Muquém do São Francisco em 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2023, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID no Apoio ao programa de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC, no âmbito dos municípios Consorciados contratantes. O referido contrato foi celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID**, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Muquém do São Francisco, situada à Pça. Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro – Cep> 47.150-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr(a) **Gilmária Rios Pereira Araújo**, brasileira, casada, portadora do CPF 890.110.905-00, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Respeitando os compromissos já assumidos, o valor global será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Tendo em vista que houve um pagamento excedente de R\$ 8.400,00 (oito mil e

ATOS OFICIAIS



quatrocentos reais), resta a pagar **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. O valor deverá ser repassado ao CONSÓRCIO em 11 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em fevereiro de 2024 e término em setembro de 2024.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 27 de setembro de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID

Gilmária Rios Pereira Araújo
Prefeita municipal
Muquém do São Francisco

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ATOS OFICIAIS
